

Lei nº 400/91 - PMM.



Nº 0104

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 05 DE JUNHO DE 1991 — 4ª — FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

DIVISÃO DE ARQUIVO
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.V.V.

- Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA
- Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
- Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

- Auditor do Governo do Estado
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**
- Secretário de Estado de Educação Cultura e Esporte
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**
- Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES
- Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
- Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA
- Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1431 DE 04 DE JUNHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RONALDO PINHEIRO BORGES**, Vice-Governador do Estado, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 08 de junho do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse da administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 04 de junho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1432 DE 04 DE JUNHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, § 1º da Constituição

Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTONNEI PINTO LIMA**, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 04 a 08 de junho de 1991, a fim de participar do Seminário Sobre a Incorporação da Educação Ambiental de Professores em Nível Médio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 04 de junho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1433 DE 04 DE JUNHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA** Assessor, Código DAS-101.1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no período de 04 a 08 de junho

DIVISÃO DE ARQUIVO
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.V.V.

de 1991, durante a ausência do respectivo titular,
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Macapá-AP, em 04 de junho de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

DECRETO (P) Nº 1434 DE 04 DE JUNHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 421/91-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1406, de 29 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 0101, de 31 de maio de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar TEREZA HAYASHIDA CARDOSO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, NS-25, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de Confiança de Chefe da Seção de Administração de Colonias/DDR, Código DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 04 de junho de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
 GOVERNADOR

**Secretaria de Estado
 da Administração**

Departamento de Pessoal

PORTARIA (P) Nº 91-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de Outubro de 1976, do Exmo. Sr. Governador do Ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado da Tabela Especial do Ex-Território Federal do Amapá, o servidor REGINALDO FLEXA NUNES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus redistribuído para a Escola Técnica Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 436/91-DRH/SAF/PR, publicada no

Diário Oficial da União de 17.05.91;

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 29 de Maio de 1.991.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
 Diretor do DP/AP

COMISSÕES DE INQUÉRITO

DECRETO (P) Nº 1328 DE 14 DE MAIO DE 1991

Nº 001/91 - C. I. ADM.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelo Decreto (P) nº 1328 de 14 de maio de 1.991, do Sr. Governador do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA MIRA BARBOSA, Agente Administrativo, classe "A", Referência NI-17, da Tabela Especial de Empregos do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EM MACAPÁ (AP), 27 de Maio de 1.991.

IBERÊ GUIMARÃES DE ANDRADE
 Presidente da Comissão

**ESTADO DO AMAPÁ
 DIÁRIO OFICIAL**



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Chefe da Divisão de Custos
MANOEL MONTE DE ALMEIDA
 Chefe da Divisão de Distribuição
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
 Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 4.000,00
 Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
 As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
 Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
 Número atrasado Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(066) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
 Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
 Macapá - Estado do Amapá
 CEP 68000

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

CONVÊNIO ICMS 03/91

Prorroga disposições de Convênio que concede benefício fiscal.

A Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 19ª. Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 fevereiro de 1991, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Ficam alterados o prazo indicado na Cláusula terceira e a data prevista na Cláusula quinta do Convênio ICM 8/89, de 27.02.89, respectivamente, para 31 de dezembro de 1991 e 19 de janeiro de 1992.

Cláusula segunda - Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 1991.

CONVÊNIO ICMS 04/91

Dispõe sobre a concessão de regime especial à Companhia Nacional de Abastecimento - CNA.

A Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 19ª. Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 fevereiro de 1991, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Fica estendido à Companhia Nacional de Abastecimento - CNA, a título precário, o disposto no Convênio ICM 64/85 e suas alterações, facultada, a favorocida, a utilização dos documentos fiscais anteriormente impressos para a Companhia de Financiamento da Produção - CFP.

Cláusula segunda - Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1991, e vigorará até 30 de setembro de 1991.

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 1991.

CONVÊNIO ICMS 05/91

Concede isenção do ICMS às entradas de mercadorias estrangeiras isentas do imposto de importação e amparadas por programa REFLEX.

A Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 19ª. Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 fevereiro de 1991, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Acordam os Estados e o Distrito Federal em conceder isenção do ICMS, segundo o disposto em sua legislação nas operações de entrada de mercadorias estrangeiras, desde que a respectiva importação esteja, simultaneamente:

I - isenta do Imposto sobre a Importação de produtos estrangeiros, de competência da União;

II - amparada por programas especiais de exportação (Programa REFLEX), aprovados até 31.12.89.

Parágrafo único - A isenção prevista nesta Cláusula aplica-se exclusivamente às máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais, e seus respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa industrial.

Cláusula segunda - Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 1991

**Secretaria de Estado
de Obras
e da Infra-Estrutura**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/

PARTES : Termo de Contrato nº 053/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO APAPÁ e a Firma AGRA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG. de Santa Clara do Cajari, neste Estado.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 23.706.770,00 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Seis Mil e Setecentos e Setenta Cruzzeiros).

PRazo : O prazo para conclusão dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 3430/91 Emitida em 29.04.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.00998/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMORÉO SENIOR
- Secretário -

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 063/91 - SEQIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA C.G. LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento EPG. Corre Água do Piririm.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 22.315.554,30 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos e Cinco e Quatro Cruzeiros e Trinta Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade : 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 3376/101, Emitida em 26.04.91-SEOIE.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000932/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 065/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma FRAZÃO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG. de Foz do Rio Masagão Velho, neste Estado.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 25.439.559,85 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Cinco e Nove Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade de: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 3468/101 Emitida 30.04.91 SEOIE

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001183/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 068/91 - SEQIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma KIT'S HOUSE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAIS LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção do Posto de Saúde de Jaburuáinho, neste Estado.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CON

TRATADA a importância de CR\$ 17.700.000,00 (Dezessete Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 13754281.124 Implantação do Sistema Unificado de Saúde. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 03473/101 Emitida em 02.05.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto Lei nº 2.300/86, em seu Artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000899/91 SEOIE

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 071/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma VIA NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção de Passarelas, em madeira na Av. Coelho Neto, em Santana.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 9.297.300,00 (Nove Milhões, Duzentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias consecutivos apartir da 1ª Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 10583231.255 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Sub-Projeto: Áreas Urbanizadas. Elemento de Despesa:4590.51 Obras e instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 03615/150. Emitida em 06.05.91 - SEOIE.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 736/90 PMS/AP.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 072/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ALVES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento de EPG de Água Branca do Cajari.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 23.009.171,22 (Vinte e Três Milhões, Nove Mil e Cento e Setenta e Um Cruzeiros e Vinte e Dois Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 03619/101. Emitida em 06.05.91 SEOIE.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001089/91 - SEOIE	OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio Destinado à COTERRA.
<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>	VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 27.892.260,00 (Vinte e Sete Milhões, Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Duzentos e Sesenta Cruzeiros).
<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>	PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.
INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 073/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA.	DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade 0307202.027 - Funcionamento da Coterra - Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 03716 e 03117/101 Emitida em 09.05.91 SEOIE
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio onde funciona o Centro de Atenção ao Menor nº 02.	FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001150/91 - SEOIE.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 24.680.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Seiscentos e Oitenta Mil Cruzeiros)	<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 75 (Setenta e Cinco) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.	<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>
DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade 0307251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas Edificadas, Recuperadas. Elemento de Despesa: 459051 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 91 NE 03481/101. Emitida em 06.05.91.	INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 085/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma J.D. EMPREENDIMENTOS LTDA.
FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001133/91 - SEOIE	OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio da DAE (Divisão de Assistência ao Educando).
<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>	VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 4.898.002,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Dois Cruzeiros).
<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>	PRAZO : O Prazo Para Conclusão dos Serviços e de 45 (Quarenta e Cinco) Dias consecutivos, contados a partir da Primeira Ordem de Serviços.
INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 074/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma Construtora Novo Horizonte.	DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato Correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividades: 084 21881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1ª Grãu. Elemento de despesa: 4590.51 - Obras e instalações conforme Nota de empenho nº 91/NE03725/101, emitida em 09/05/91.
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamentos da EPG, da localidade de Retiro Nova Esperança, neste Estado.	FUNDAMENTO DO CONTRATO : O Presente Contrato tem como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000888/90/SEOIE.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 22.368.915,00 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Quinze Cruzeiros).	<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.	INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 088/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SANTOS & CORRÊA LTDA.
DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade de: 08421881.019 Expansão e Melhoria do Ensino de 1ª Grãu Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 3507/101. Emitida em 06.05.91 - SEOIE.	OBJETO : o objeto deste Contrato é a Construção de 110m de Passarelas, na Comunidade de Livramento do Baillique.
FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001108/91 - SEOIE.	VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 5.574.100,00 (Cinco Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Cem Cruzeiros).
<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>	PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.
<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>	DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade 13764481.433 - Implantação de Sistema Urbanos de Saneamento. Elemento de Despesas: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 03719/150 Emitida 09.05.91 - SEOIE.
INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 075/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma CONSTRUTORA ESGECOL LTDA.	FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000585/91 - SEOIE.
<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>	<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>

Municipalidades

Prefeitura de Macapá

DECRETO Nº 164/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a MARIA JOSÉ SILVA DE DEUS, a Permissão da Placa de Táxi-0492, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE,

Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 165/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448/77, de 11 de outubro de 1.977.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo s/nº.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastro e o Termo de Cessão nº 164/86 referente ao lote nº 254 (antigo 18), quadra 65 e setor 24, localizado no bairro dos CONGÓS, outorgado em favor de MARIA JOSÉ F. CAVALCANTE e FÁTIMA DA SILVA ANDRADE, retornando ao domínio do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente promoverá os atos necessários para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 166/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 34-II do Decreto nº 603/88-PMM.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 109/91-CORR.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores, BENEMAR BENEDETTI DOS SANTOS, Correcedor Municipal; GILBERTO COLARES TAVIRA, Arquiteto; ARLINDO SANTANA DA SILVA, Chefe da Divisão de Transporte Urbano e ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a ilegalidade sobre a propriedade de Placas de Táxi, por particulares,

Art. 2º - A Comissão poderá requisitar materiais, documentos, servidores e demais elementos necessários a execução dos trabalhos, junto aos órgãos públicos do Município.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (NOVENTA) dias, contados de sua instalação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 167/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448/77, de 11 de outubro de 1.977.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 01406.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastro e o Termo de Cessão nº 0848/90, referente ao lote nº 11, quadra 84 e setor 24, localizado no bairro dos CONGÓS, outorgado em favor da Senhora CARLA DO NASCIMENTO PINTO, retornando ao domínio do Município.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001089/91 - SEOIE	OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio Destinado à COTERRA.
<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>	VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 27.892.260,00 (Vinte e Sete Milhões, Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Duzentos e Sesenta Cruzeiros).
<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>	PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.
INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 073/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA.	DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade 03070202.027 - Funcionamento da Coterra - Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 03716 e 03117/101 Emitida em 09.05.91 SEOIE
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio onde funciona o Centro de Atenção ao Menor nº. 02.	FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001150/91 - SEOIE.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 24.680.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Seiscentos e Oitenta Mil Cruzeiros)	<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 75 (Setenta e Cinco) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.	<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>
DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade 0307251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas Edificadas, Recuperadas. Elemento de Despesa: 459851 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 03481/101. Emitida em 06.05.91.	INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 085/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma J.D. EMPREENDIMENTOS LTDA.
FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001133/91 - SEOIE	OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio da DAE (Divisão de Assistência ao Educando).
<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>	VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 4.898.002,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Dois Cruzeiros).
<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>	PRAZO : O Prazo Para Conclusão dos Serviços e de 45 (Quarenta e Cinco) dias consecutivos, contados a partir da Primeira Ordem de Serviços.
INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 074/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma Construtora Novo Horizonte.	DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividades: 084 21881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de despesa: 4590.51 - Obras e instalações conforme Nota de empenho nº 91/NE03725/101, emitida em 09/05/91.
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamentos da EPG, da localidade de Retiro Nova Esperança, neste Estado.	FUNDAMENTO DO CONTRATO : O Presente Contrato tem como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000888/90/SEOIE.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 22.368.915,00 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Quinze Cruzeiros).	<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.	<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>
DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade de: 08421881.019 Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau Elemento de Despesa: 4590.551 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 3507/101. Emitida em 06.05.91 - SEOIE.	OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção de 110m de Passarelas, na Comunidade de Livramento do Bailique.
FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001108/91 - SEOIE.	VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 5.574.100,00 (Cinco Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Cem Cruzeiros).
<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>	PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.
<p style="text-align: center;">EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</p>	DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade 13764481.433 - Implantação de Sistema Urbano de Saneamento. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 03719/150 Emitida em 09.05.91 - SEOIE.
INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 075/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma CONSTRUTORA ENGECOL LTDA.	FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000585/91 - SEOIE.
<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>	<p style="text-align: center;">DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR = Secretário =</p>

Municipalidades

Prefeitura de Macapá

DECRETO Nº 164/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a MARIA JOSÉ SILVA DE DEUS, a Permissão da Placa de Táxi-0492, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE,
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 165/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448/77, de 11 de outubro de 1.977.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 01406.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastro e o Termo de Cessão nº 164/86 referente ao lote nº 254 (artigo 18), quadra 65 e setor 24, localizado no bairro dos CONGÓS, outorgado em favor de MARIA JOSÉ F. CAVALCANTE e FÁTIMA DA SILVA ANDRADE, retornando ao domínio do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente promoverá os atos necessários para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 166/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 34-II do Decreto nº 603/88-PMM.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 109/91-CORR.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores, BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS, Corregedor Municipal; GILBERTO COLARES TÁVORA, Arquiteto; ARLINDO SANTANA DA SILVA, Chefe da Divisão de Transporte Urbano e ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a ilegalidade sobre a propriedade de Placas de Táxi, por particulares,

Art. 2º - A Comissão poderá requisitar materiais, documentos, servidores e demais elementos necessários a execução dos trabalhos, junto aos órgãos públicos do Município.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (NOVENTA) dias, contados de sua instalação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 167/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448/77, de 11 de outubro de 1.977:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 01406.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastro e o Termo de Cessão nº 0848/90, referente ao lote nº 11, quadra 84 e setor 24, localizado no bairro dos CONGÓS, outorgado em favor da Senhora CARLA DO NASCIMENTO PINTO, retornando ao domínio do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização, e Meio Ambiente promoverá os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 168/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 2º da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01944/91.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a VALDÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO, o USO DEFINITIVO DA PLACA DE TÁXI de prefixo TX-0286, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Concessionário só poderá transferir o uso da placa após 01 (UM) ano de uso definitivo, mediante anuência expressa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 169/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 2º da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3772/91.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a NEWTON JOSÉ LIMA DE SOUZA, o USO DEFINITIVO DA PLACA DE TÁXI de prefixo TX-0273, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Concessionário só poderá transferir o uso da placa após 01 (UM) ano de uso definitivo, mediante anuência expressa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 170/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977;

CONSIDERANDO que a administração Pública poderá revogar a licitação por interesse público, nos termos do art. 39 do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986; e

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 4534/91.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Pública na modalidade Carta Convite, realizada no dia 08 de abril de 1.991, por motivo da baixa qualidade do material ofertado, contrariando assim, os interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 09 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 171/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977;

CONSIDERANDO que o ato foi editado sem observância das formalidades legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, nos termos das súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; e

CONSIDERANDO finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 171/90-CODEASA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado nulo o Decreto nº 305A/88-PMM de 20 de junho de 1.988, que declarou por utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias pertencentes a Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, localizadas à margem esquerda da Rodovia Juscelino Kubitschek, em Fazendinha.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, providenciara o cancelamento do Empenho e demais atos que envolvem recursos financeiros em decorrência do Decreto ora declarado nulo.

Art. 3º - A posse com as benfeitorias declaradas de utilidade pública, passam ao domínio da CODEASA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 172/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I da Lei nº 6448/77, de 11 de outubro de 1.977.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o ordenamento e ocupação do uso do solo urbano, objetivando a função social da cidade e garantir o bem estar social, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do processo administrativo nº 1652.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastro e o Termo de Cessão nº 483/85, e demais documentos constantes referente ao lote de terra urbana nº 134 (antigo 07), quadra 90, setor 22 localizado no bairro dos Congós, outorgado em favor de LUIZ FRANCO GOMES, retornando o lote ao domínio do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente promoverá os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de Maio de 1991

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 173/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448/77, de 11 de outubro de 1.977,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o ordenamento e ocupação do uso do solo urbano, objetivando a função social da cidade e garantir o bem estar social, nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastro e o Termo de Cessão nº 882/87, referente ao lote nº 91 (antigo 07), quadra 55, setor 06, localizado no bairro do Trem, outorgada em favor de STILLUS - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, retornando o lote ao domínio do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente promoverá os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 174/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplina o ordenamento e ocupação do uso do solo urbano, objetivando a função social da cidade e garantir o bem estar social, nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo nº 04544/90, de 20 de dezembro de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Cadastro de IPTU e o Termo de Cessão nº 041/87, referente ao lote 05, quadra 101 e setor 26, localizado no bairro Jardim Felicidade, outorgado em favor da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS retornando o mesmo do domínio do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente promoverá os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de maio de 1991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 175/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas contra a CÔLERA, no Município de Macapá, de conformidade com o que dispõe os arts. 196 e 197 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO ainda o que consta no Ofício nº 125/90 - SEMS/PMM.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores, MÁRIO MENDONÇA DE JESUS, Médico Veterinário; PAULO SÉRGIO PICAÑO E SILVA, Médico Departamento de Saúde; MARIA DJANIRA MODESTO CARDOZO, Chefe da Divisão Setorial de Planejamento e LUIZÁ NOGUEIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Básica de Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Prevenção da Cólera no Município de Macapá, que atuará junto à Comissão de Prevenção da Cólera no Estado do Amapá, com objetivo comuns.

Art. 2º - A Comissão poderá requisitar materiais, servidores e demais elementos necessários a execução dos trabalhos, junto aos órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 400/91-PMM.

Dispõe sobre os estágios de estudantes de Estabelecimentos de Ensino Profissionalizante de 2º Grau e do Ensino Superior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Pública Municipal e as Instituições de Ensino Municipal, poderão aceitar como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, normalmente, cursos vinculados à estrutura de Ensino Público e particular nos níveis profissionalizantes de 2º Grau e nos níveis Superior.

§ 1º - O Estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para este fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente Lei.

§ 2º - Os Estágios devem proporcionar a complementação do Ensino e da aprendizagem a serem planejadas, executadas, acompanhadas e apresentadas em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, do aperfeiçoamento Técnico - Cultural Científico e de relacionamento Humano.

Art. 2º - O Estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma e atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou Projetos de interesse social.

Art. 3º - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com intervenção obrigatória da Instituição de ensino.

§ 1º - Os Estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º, do art. 1º desta Lei.

§ 2º - Os Estágios sob a forma de ação comunitária, poderão ser isentos da celebração de termo de compromisso.

Art. 4º - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza podendo o estagiário receber bolsa, ou outra forma de contra-prestação que venha a ser acordada, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária.

Art. 5º - Jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com horário que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo Único - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a intervenção da instituição de ensino.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais, recursos destinados ao pagamento das despesas com a execução da presente Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de sessenta dias da sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 08 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Senhor ISRAEL SOARES FERREIRA, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, regularização do imóvel edificado no Lote 34, Quadra 110, Setor 26, Bairro Jardim Felicidade, cujo cadastro se encontra em nome da Senhora MARLENE DE LIMA SOUZA.

Os interessados em contestar referida regularização, deverão fazer por escrito, junto a Procuradoria Jurídica do Município de Macapá, sito à Av. FAB, nº 840 - Centro, apresentando os documentos comprobatórios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, sob pena de prosseguimento no andamento do Processo, até sua final decisão.

Macapá-AP, 22 de maio de 1991

MARIA DELURDES GOLDANI
Procuradora Jurídica Municipal

Câmara de Vereadores
de Macapá

PORTARIA Nº 168/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO DO ROSÁRIO CORREIA, Agente Administrativo, Nível 12; JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO, Agente Administrativo, Nível 12 e MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente Administrativo, Nível 6, todos pertencentes ao quadro de funcionários desta casa de Leis, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventários que terá as seguintes incumbências;

I) Elaborar o inventário físico de todos os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Macapá, apresentando a situação atual e anterior do patrimônio, bem como propor a baixo dos materiais inservíveis por ventura existentes no acervo.

II) Promover o levantamento das necessidades de materiais permanentes, e equipamentos, com vista a programação de compras para o presente exercício e sua compatilização com o orçamento vigente.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 17 de abril de 1991.

MARIA HELENÁ BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 169/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JANARY COSTA SALGADO, do cargo de

Chefe da Seção de Análises Prestação de Contas, CAI-3, a contar de 16 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 17 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 170/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARLON JOSÉ CARDOSO COSTA, no cargo de Chefe da Seção de Análises Prestação de Contas, CAI-3, a contar de 16 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 17 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 171/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macapá, composta pelos seguintes Servidores DORIS DAY CARVALHO DA SILVA: Presidente, IRINEU OLIVEIRA DA COSTA: Membro, MARLON JOSÉ CARDOSO DA COSTA: Membro, CATIA CELENE PANTOJA: Suplentes, ENILDO FARIAS DA COSTA: Suplentes, a contar de 17 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 17 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 172/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990, e

Considerando a necessidade de racionalizar, disciplinar a coordenação com austeridade, os gastos públicos, na Administração.

Considerando a importância da aplicação das diretrizes traçadas pela linha inovadora do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.348 de 24.07.87 e modificado pelo Decreto-Lei nº 2.360 de 16.09.87.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob a Presidência do primeiro os Ser-

vidores a seguir relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação CPL, da Câmara Municipal de Macapá na forma estabelecida pelo § 4º do artigo 41 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, praticando todos os atos e fatos permitidos na Legislação Vigente, as disposições do artigo 20, inciso I a V do capítulo II da Licitação, Seção I, das modalidades, limites e dispensas.

LUIZ HOLANDA DE SOUZA Presidente
JANE PIZANÇO CHAVES Membro
DORIS DAY CARVALHO DA SILVA Membro

SUPLENTES

TEREZINHA SOARES BARATA
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 17 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 173/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO NONATO RAMOS DE SOUZA, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Paulo José da Silva Ramos, Cód. CM, DAS. 101.1, a contar de 10 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 17 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 174/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, tendo em vista a ocorrência de vaga na composição da Comissão de Justiça e Redação.

RESOLVE:

I - Designar o Vereador ABELARDO DA SILVA VAZ, para integrar a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Macapá, na vaga ocorrida com a renúncia do Vereador Manoel Corrêa Bezerra.

II - DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 206/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, inciso II, "a" do Regimento Interno, combinado com o disposto no

art. 13, da Lei nº 296/87-PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ascensão funcional por acesso, à servidora MARIA ROSALINA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Administração, nível 6, classe B, do Grupo ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO, para o cargo de Redatora, nível 6, classe B, do Grupo ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macapá, a contar de 1º de maio de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 08 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 207/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, inciso II, "a" do Regimento Interno, e considerando que a servidora abaixo mencionada é possuidora do curso 2º grau e que vem desempenhando há mais de três anos, atividades inerentes ao cargo de Auxiliar Técnico de Administração, lotada na Divisão de Arquivo e Documentação, da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ascensão funcional por acesso, nos termos do art. 13, da Lei nº 296/87-PMM, de 25 de novembro de 1987, à servidora TINA AMARAL DE CASTRO, do cargo de Dactilógrafa, nível 5, classe B, do Grupo de ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, para o cargo de Auxiliar Técnico em Administração, nível 6, classe B, do Grupo ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macapá, a contar de 1º de maio de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 08 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 208/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vereadora LÚCIA COELHO, para integrar a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Macapá, ocupando a vaga ocorrida em razão da renúncia do Vereador Abelardo Vaz.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 09 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 209/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar a repartição de origem a partir de 11/05/91, o servidor JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, em virtude de sua exoneração do Cargo Comissionado que vinha ocupando nesta CMM.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 14.05.91.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 210/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar a repartição de origem, a partir de 11/05/91, o servidor FRANCISCO MONTEIRO DE AVIS, em virtude sua exoneração do cargo Comissionado que vinha ocupando nesta CMM.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 13 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 211/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MAIÁ GOMES DA SILVA, para responder pela Chefia do Gabinete do Vereador Pery Arquilau, no período de 13/05/91 à 12/09/91, ou seja enquanto perdurar a licença maternidade da titular.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 13 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 212/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando os bons resultados de programação alusivos ao DIA DAS MÃES.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os Servidores desta Câmara, LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO, LUZ MARINA ARAÚJO DA SILVA, DORIS DAY CARVALHO DA SILVA, JANE PICAÇO CHAVES, MARIA LUIZA DIAS AGUIAR, ESTER CÂNDIDA, MARIA CORREIA VIANA, CARLOS ALBERTO, JOSÉ WILSON LEÃO, JOSÉ MARIA PIRES, EUSA COELHO PINTO, EBILSON NOGUEIRA SANTOS, FRANCISCO CHAGAS, ADEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS e FERNANDO DA CONCEIÇÃO, que colaboraram de forma positiva, com desprendimento, dedicação e força de vontade, não medindo esforços para a realização do programa festivo em homenagem ao DIA DAS MÃES, transcorrido no dia 12 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Macapá, Estado do Amapá, aos 14 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Presidente

PORTARIA Nº 213/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador JOSÉ ABDON, para integrar a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Macapá, ocupando a vaga ocorrida com a renúncia do Vereador Manoel Bezerra.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 14 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Presidente

PORTARIA Nº 214/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador FERNANDO DIAS, para integrar a Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Macapá, ocupando a vaga ocorrida com a renúncia do Vereador Gilson Rocha.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 14 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Presidente

PORTARIA Nº 215/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MÁRIO SÉRGIO MOREIRA MAUÉS, do Cargo de Chefe de Gabinete do Vereador LUIZ BANHA, Cód. CM, OAS, 101.1, a contar de 17 de maio de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 15 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Presidente

PORTARIA Nº 216/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar a repartição de origem a partir de 17/05/91, o servidor MÁRIO SÉRGIO MOREIRA MAUÉS, em virtude de sua exoneração do Cargo Comissionado que vinha ocupando nesta CMM.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 15 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Presidente

Publicações Diversas

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ
C.G.C. 04.174.199/0001 - 25
AVISO RESUMIDO DO EDITAL

No dia 15 de julho de 1991 será realizada eleição para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal e para delegados representantes junto à Federação, e respectivos suplentes. Mandato no período de 18/08/91 à 18/08/94. O prazo de registro de chapas é de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste aviso. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos ao presidente do sindicato, formalizados em duas vias, cada uma com os documentos necessários e apresentados à Secretaria que, durante o prazo para registro, funcionará das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos dias úteis. O horário de votação será das 9 às 15 horas e o local será a sede do sindicato situada na Rua Leopoldo Machado nº 3027, cidade de Macapá e em seções itinerantes nos locais de trabalho. Realizar-se-á segunda votação no dia 30 de julho ou terceira votação no dia 15 de agosto de 1991, caso não seja obtido quorum, respectivamente, na primeira ou na segunda votações. O edital de convocação regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto nos art. 5º alínea (a) e alíneas (a) e (h) e parágrafo único do artigo 13º do Estatuto da Entidade.

Macapá, 01 de junho de 1991.

M. L. FORTUNA DE ARAÚJO, firma estabelecida em Porto Grande sito a Praça Vargás, 307, inscrita no CGC/MF. sob o nº 23068943/0001-51 e CAD-ICMS nº 03.005764-2, vem por meio deste comunicar o extravio de dois (02) talonários de Notas Fiscais série D-1, de nºs 000001/000050 e 000101/000150, todos em branco.

M. L. FORTUNA DE ARAÚJO

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Firma RELAX Piscinas Comércio e Representações Ltda C.G.C. 14.521.645/0001-84, sito Av. Mendonça Furtado, 182, Bairro Central, comunica o extravio de 04 Blocos de Notas Fiscais de Série B-1, de número 000001 à 000200.

Macapá-AP, 04 de junho de 1991

RELAX Piscinas Comércio e Representações Ltda
CGC 14.521.645 / 0001 - 84

Indivíduo Silva do Sente